



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

DECRETO Nº 009/2014.

De 20 de Janeiro de 2014.

“Dispõe sobre anulação dos vencimentos vinculados ao salário mínimo fixado no Edital N.º 001/CMDCA/2012, e dá outras providências.”

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa de que dispõe a Súmula STF 473;

Considerando que a previsão no Edital N.º 001/CMDCA/2012 de que “os vencimentos corresponderão a R\$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais), ou seja, um salário mínimo e meio”, desobedece ao disposto no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal;

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no Uso das Atribuições que lhe confere o cargo,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica anulado o critério de fixação dos vencimentos do cargo de Conselheiro Tutelar de que trata o Edital N.º 001/CMDCA/2012, por contrariar o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal.

Artigo 2º. O vencimento do Cargo de Conselheiro Tutelar permanecerá o atual, até sua efetiva regularização mediante fixação através de Lei.

Artigo 3º. Fica determinado que todos os editais de seleção de pessoal para o quadro de servidores do Poder Executivo Municipal de Novo Mundo, sejam previamente aprovados pela Procuradoria Geral do Município.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para 1º de Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Janeiro de 2014.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal